

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA				
Classificação Nacional	Classificação Estadual		Inscrição	Nome
13	12	DF	10028487	FERNANDA CORDEIRO DE CARVALHO
16	15	DF	10044326	LUANA DE OLIVEIRA FÁRIA
19	18	DF	10075510	VLADIMIR RABBI VIVALDI
24	23	DF	10012691	NATALIA RIBEIRO SILVEIRA
28	26	DF	10058528	JESSICA LETICIA DAMASCENO DE MOURA
29	27	DF	10019920	JOÃO HENRICK MACEDO DE MELO
31	29	DF	10087804	MARIELA DO NASCIMENTO CARVALHO
32	30	DF	10061743	ALESSANDRA MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ
33	31	DF	10072104	WAGNER AUGUSTUS AMORIM DA SILVA
34	32	DF	10103403	ANDRE FAGUNDES FÁRIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
SP	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
SP	SAO PAULO	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla três vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Classificação Nacional	Classificação Estadual		Inscrição	Nome
41	7	AL	10007045	VALMARES CAVALCANTE DE CARVALHO
45	9	RS	10024816	PAULO ELIAS SCUR
47	5	MT	10002602	TEOFILO PEREIRA FONSECA
49	11	RS	10063702	PATRICIA SILVA GUIMARAES
52	10	AL	10079456	ELIANE DOS SANTOS SILVA
53	6	TO	10086457	DANIELA COURA BASTOS
54	7	TO	10001895	SANDRO SANDRONI SILVA
55	3	PB	10067011	ARTHUR DA SILVA REGUEIRA
56	8	SP	10017469	RODRIGO SGANZERLA DURAND
58	9	SP	10072743	SANDRA ELIZA DE LIMA SANTOS
59	11	AL	10085282	MARIANA HARUMI IMAI
60	6	MT	10083926	MARGUS GIULIANO TEREVINTO BILIBIO
61	10	SP	10103362	MAURICIO ALESSANDRE GADOTTI
62	12	AL	10025146	GUSTAVO ARAUJO DA COSTA
63	11	SP	10005858	TERESA CRISTINA MARINHO DE MORAES E SILVA
64	5	BA	10005970	MARIANA TATAGIBA MENDES
66	12	RS	10103007	BRUNO MARCEL BARROS DA SILVA
67	4	PB	10053050	FERNANDO ANTONIO DE MELO LIMA
68	6	BA	10043826	SANDRO SANTOS DO BOMFIM
69	7	MT	10103754	ANDREIA DA COSTA NOBRE
71	12	SP	10052288	ANIBAL BORGES JUNIOR

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
CE	1	0
ES	1	0
PA	3	0
PI	1	0
PR	1	0
TOTAL	7	0